



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - Tel. (13) 3419-70.00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.246, DE 10 DE JUNHO DE 2011.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade, do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinado a Subvenção Social para Entidade “Nascer do Sol”, à seguinte dotação do orçamento em vigor:

Artigo 2.º - Fica alterado o valor à conceder a Entidade “Nascer do Sol” de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), autorizado pela Lei nº 1.226 de 09 de Fevereiro de 2011, para R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) no exercício de 2011.

02	EXECUTIVO	
0207	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro	
08.243.0008.2019	Assistência a Criança e Adolescente	
3.3.50.43.00 (58)	Subvenção Social	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 60.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar descrito no Artigo nº 1, será utilizado recursos por anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
0211	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
021101	Obras e Serviços Municipais	
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro	
15.451.0023.1005	Pavimentação de Ruas	
4.4.90.51.00 (140)	Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 60.000,00

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 10 de Junho de 2011


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal